



Livro n.º 2: Registro Geral,

Ficha: 1 Rubrica: 9

Matrícula n.º 30.548

Matinhos, 23 de julho de 2009

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 27 (vinte e sete), da Quadra n.º 24 (vinte e quatro), da Planta "PRAIA DAS GAIVOTAS, Lote C-3-Parte A", situado na Gleba 3, da Colônia Jacarandá, no lugar denominado Lages ou Currais, neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 13,00 metros de frente para Rua "C", por 28,70 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote n.º 28, pelo lado esquerdo com o lote n.º 26, e na linha de fundos, onde mede 13,00 metros, confronta com o lote n.º 12, perfazendo a área total de 373,10 m², sem benfeitorias, de forma retangular. Indicação Fiscal: 3D044B024 0027 0001.

PROPRIETÁRIOS: CELSO ZENI, CPF 017.311.069-04, RG 375.843-5-PR, vendedor, e sua mulher, TEREZA KOZCIK ZENI, CPF 858.551.629-15, RG 1.698.556-PR, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Capiberibe, nº 1966, Bairro Portão, em Curitiba-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 11.885, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

R.1-30.548, de 23 de julho de 2009.

PROTOCOLO: Nº 66.203 de 25/06/2009. **PARTILHA:** conforme Formal de Partilha, expedido pela M.M. Juíza de Direito da 9.ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, Dra. Denise Antunes, extraído dos autos de Arrolamento n.º 1334/2008, dos bens deixados pelo falecimento de Tereza Kozciak Zeni, tendo como inventariante Celso Zeni, com sentença homologada em data de 15/10/2008, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **PARTILHADO** em favor de **CELSO ZENI**, viúvo, já qualificado. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Apresentou Certidão Fiscal Municipal n.º 2272/2008, expedida em data de 27/08/2008, pela Prefeitura Municipal de Matinhos-PR. Guia GR-PR (número SEFA 2008 1218 1713 9344), "causa mortis" devidamente quitada, no valor de R\$ 2.213,81, anexa aos autos. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 132,30 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MF

R.2-30.548, de 17 de Março de 2022.

PROTOCOLO Nº 156.359 de 16/02/2022. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/01/2022, contida nos autos de execução fiscal nº 0007457-20.2014.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **CELSO ZENI**, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 873,32. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,75. Fundep: R\$ 4,65. **SELO DIGITAL** Nº 1379J.4hqPH.Rzb35-TDUUD.EbhAT. Custas Serventia: R\$ 92,99 (429 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - CR

R.3-30.548, de 14 de Outubro de 2022.

PROTOCOLO Nº 161.408, de 11/10/2022. **USUCAPIÃO:** conforme Mandado de Usucapião Ordinária, contido nos autos do processo nº 0001102-86.2017.8.16.0116, proposta por Bernadete Sozo, em face de Celso Zeni, com sentença transitada e julgado em data de 01/04/2022, pelo Juízo competente, procede-se a este registro para fazer constar que foi declarada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula para **BERNADETE SOZO**, CPF 941.176.089-91, RG 12.389.790-0-SSP/PR, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Córdoba, nº 122, Balneário Gaivotas, Matinhos-PR. Valor da causa: R\$ 20.000,00. Integram o presente ato: a) FUNREJUS isento; b) Fundep R\$ 23,80; c) ISS: R\$ 23,80. **SELO DIGITAL** Nº 1379V.9GqPX.12JsI-MlxYfEb5pv: R\$ 5,95. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 476,01 (1.935 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR

R.4-30.548, de 14 de novembro de 2022.

PROTOCOLO Nº 161.969 de 09/11/2022. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 21/10/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0003467-74.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **CELSO ZENI**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.824,23. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 3,65. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. **SELO DIGITAL** Nº 1379J.4LqP5.z3tjY-aH5Xw.azTpV. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPM